

Ref. MKT 002/018

Gondomar, 19 de fevereiro de 2020

Assunto: Horários de encomenda e distribuição do Dia de Carnaval

Estimado(a) Cliente,

O Contrato Coletivo de Trabalho aplicável à Distribuição Grossista de Produtos Farmacêuticos estabelece a terça-feira de Carnaval como feriado.

Por essa razão, na próxima terça-feira, dia 25 de fevereiro – Carnaval – poderá contar com a(s) entrega(s) que constam do seu horário para os dias de feriado.

Ao longo dos anos temos assistido a uma divergência cada vez mais significativa nos horários das farmácias neste dia, existindo farmácias que trabalham no seu horário habitual, farmácias com horários diferentes do habitual e farmácias que encerram. Por isso, para salvaguardarmos o nível de serviço a que o habituámos, solicitamos que nos informe até o próximo dia 21 de fevereiro caso a sua Farmácia esteja aberta, sem estar de serviço.

No dia de Carnaval, excepcionalmente o Serviço de Apoio ao Cliente estará disponível das 10h00 às 18h30.

Para qualquer informação adicional não hesite em contactar o seu Gestor de Cliente.

Contamos consigo, conte sempre connosco!



Baltazar Arezes
Departamento de Marketing e Vendas